

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 10 de maio de 2019, do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso um procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete de Auditoria Interna.
2. Legislação aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
3. Para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, foi demonstrada inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.
4. Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão:
 - 4.1. Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação;
 - 4.2. Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até à data de abertura os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 - e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.
- 6.3 Requisito especial: ser titular de licenciatura em Gestão de Empresas, Finanças, Administração Pública, Direito, Auditoria e / ou Economia.

- 4.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ACSS, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento, nos termos da *alínea k*), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 - Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Ref.ª 2019/A1 – 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior.

Caracterização do posto de trabalho:

Analisar e avaliar a segurança dos regulamentos e procedimentos instituídos pela organização, identificando os controlos-chave das diversas atividades; Verificar a adequação e aplicação de todos os controlos existentes e propor novos de acordo com a estrutura organizativa da ACSS, I.P. e legislação e vigor; Promover a monitorização, implementação dos controlos instituídos e supervisionar a sua consistência e coerência interna; Verificar a integridade e fiabilidade da informação financeira; verificar o cumprimento das leis e normas estabelecidas; Determinar a eficácia com que os ativos estão salvaguardados de perdas; Assegurar a eficácia e eficiência no cumprimento das operações de controlo interno e respetivas responsabilidades associadas; Assegurar o cumprimento do Manual de Auditoria Interna e das normas e práticas profissionais de auditoria interna; Submeter à aprovação superior Plano Anual de Auditoria Interna; Realizar as ações previstas no plano Anual de Auditoria; Assegurar que o trabalho de auditoria abrange os principais riscos das áreas auditadas; Submeter os relatórios de auditoria à apreciação e aprovação superior; Acompanhar a implementação dos resultados e recomendações das auditorias; Acompanhar a implementação das recomendações efetuadas pelos auditores ou entidades externas de controlo até serem corrigidas; Programar o acompanhamento das ações corretivas, tendo em conta os prejuízos ou danos que podem resultar caso as insuficiências não sejam superadas; Reportar às respetivas entidades de controlo sempre que seja solicitado o ponto de situação sobre a implementação das ações corretivas.

Perfil de competências:

Experiência em Auditoria e / ou Auditoria Interna; Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal; Grande capacidade de trabalho, organização e Planeamento; Personalidade proactiva, espírito de iniciativa e de equipa; Conhecimentos avançados de informática na ótica do utilizador, principalmente de ferramentas Office.

8 – Formalização das candidaturas

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível no *site* da ACSS, I.P, em [www.acss.min-saude.pt.](http://www.acss.min-saude.pt), devendo os candidatos identificar no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso e referência a que corresponde, sob pena de exclusão.

8.2. Com a candidatura deverão ser entregues fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;
- d) Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- e) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do órgão ou serviço de origem, com a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria e na carreira, a posição e nível remuneratório com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;
- f) Declaração, devidamente atualizada e autenticada com descrição das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

8.3. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso, pessoalmente no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 18, Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, secção de expediente, ou através de correio registado com aviso de receção para a seguinte morada:

- Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, 1700-063 Lisboa;
- As candidaturas remetidas por correio deverão ser enviadas em envelope fechado com a seguinte referência "Recrutamento de 1 Técnico Superior para o Gabinete de Auditoria Interna

8.4 A formalização das candidaturas só poderá ser efetuada por estas vias, sob pena da sua não consideração. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.7. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

8.8. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

9 - Local de trabalho:

O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da ACSS, I.P., sitas na cidade de Lisboa, Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53 – 1700-063 Lisboa.

10 - Métodos de seleção:

10.1. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atenta a urgência do presente procedimento, será utilizado um único método de seleção obrigatório, designadamente a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos respetivamente na alínea a) do n.º 1 ou alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

10.2. No caso dos candidatos abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção a utilizar é a prova de conhecimento – Prova escrita, da natureza teórica com a duração de 1h e 30m, realizada sem consulta – a realizar-se em data local a comunicar oportunamente.

Este método de seleção terá uma ponderação de 70%, conforme previsto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP.

A bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova serão os seguintes:

- Lei Orgânica do Ministério da Saúde;
- Lei Orgânica da ACSS, I. P.;
- Estatutos da ACSS, I. P.;
- Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE);
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- «Enquadramento Internacional de práticas profissionais de Auditoria Interna», Instituto Português de Auditoria Interna, janeiro de 2009, in [www.ipai.pt
http://www.ipai.pt/fotos/gca/ippf_2009_port_normas_0809_1252171596.pdf](http://www.ipai.pt/fotos/gca/ippf_2009_port_normas_0809_1252171596.pdf)
- «Práticas Recomendadas», Instituto Português de Auditoria Interna, janeiro de 2009, in http://www.ipai.pt/fotos/gca/pa_01_2009_portuguese_1427302863.pdf.

10.3 No caso dos candidatos abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP – desde que não afastem através de declaração escrita a aplicação do método de seleção avaliação curricular passando nesse caso a aplicar-se o método previsto em 10.2. método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

Este método de seleção terá uma ponderação de 70%, conforme previsto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP.

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

- Habilitação académica (HA);
- Formação profissional (FP);

- Experiência profissional (EP);
- Avaliação do desempenho (AD)

10.4. Aos candidatos referidos nos pontos 10.2 e 10.3 do presente aviso, será ainda aplicado o método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção (EPS).

Este método de seleção terá uma ponderação de 30%.

10.5. Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

- a) Para os métodos de seleção previstos nos pontos 10.2. e 10.4 do presente aviso:

$$CF = 70\%PC + 30\% EPS$$

Sendo que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

- b) Para os métodos de seleção previstos nos pontos 10.3 e 10.4 do presente aviso:

$$CF = 70\%AC + 30\% EPS$$

Sendo que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

10.6. Verificando-se um elevado número de candidatos admitidos, que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, serão aplicados os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

10.7. Ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

11 - Motivos de exclusão

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

12 - Composição do Júri

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente: Vitor Manuel Marçal Alexandre;

1.º Vogal efetivo: Tiago António de Fonseca Mendes;

2.º Vogal efetivo: João Carlos Morais Sarmento Morais Mendonça;

1.º Vogal suplente: Ana Cláudia Henriques Tavares;

2.º Vogal suplente: Maria Laurinda Lourenço Dias.

13 - Posicionamento remuneratório:

13.1. A posição remuneratória de referência é a detida na origem, até ao limite máximo da 6.ª posição da carreira/categoria de técnico superior.

13.2. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, no prazo de três dias úteis contados da data de entrada por escrito do pedido.

14 - Forma e comunicação aos candidatos

Todas as notificações aos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 - Lista Unitária de ordenação final dos candidatos

15.1. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º e nos nºs 1 a 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ACSS, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

08 de julho de 2019 – A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*